



CNE

Corpo Nacional de Escutas

Escutismo Católico Português

NÚCLEO DE S. MIGUEL

Apartado 345 – 9501-904 PONTA DELGADA – Tel. 296 284 158 – www.cne-jnsm.com – cne_jnsm@sapo.pt

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA CASA DO ESCUTEIRO

1. A CASA DO ESCUTEIRO do Núcleo de S. Miguel, Região Açores, adiante designada Casa do Escuteiro localiza-se na rua Baden Powell¹, no lugar de Nordela, na freguesia de Santa Clara, Ponta Delgada, é um Centro de Formação e Acolhimento de Atividades Escutistas destinado a todos os que partilham o Ideal do Escutismo.

2. O pedido para utilização da Casa do Escuteiro deve ser efetuado com um mínimo de três semanas de antecedência, através do envio dos seguintes impressos para o correio eletrónico: cne_jnsm@sapo.pt.

- Formulário de pedido de utilização da Casa do Escuteiro;
- Programa da atividade, quando aplicável;
- Cópia do impresso enviado à Junta Regional dos Açores, quando aplicável.

3. A Casa do Escuteiro dispõe das seguintes instalações:

a. Edifício Social

Piso -1

- uma camarata com 5 beliches duplos (necessário saco-cama);
- duas casas de banho duplas (M/F);
- dois balneários com cinco duches cada (M/F);
- uma sala de convívio;

Piso 0

- duas camaratas com 5 beliches duplos cada (necessário saco-cama);
- duas camaratas com 2 beliches duplos cada (necessário saco-cama);
- cozinha equipada com fogão, frigorífico, micro-ondas, panelas, pratos, copos e talheres;
- refeitório com lotação para 52 pessoas;
- duas casas de banho (M/F);

Piso 1

- sótão (pode ser usado para dormidas e/ou convívio);

b. Quartos duplos

- dois quartos duplos com casa de banho privativa;
- zona de estar comum;

c. Edifício de Formação

- sala com mesas e cadeiras para 40 pessoas;
- casa de banho;
- copa;

¹ Coordenadas GPS: 37.735322, -25.691181 (37°44'07.2"N 25°41'28.2"W)



d. Espaço Exterior

- amplo relvado para jogos, festas e/ou acampar.
4. O grupo que utiliza a Casa do Escuteiro é responsável pela mesma durante todo o período de utilização, devendo deixar todo o espaço em boas condições de higiene e limpeza.
 5. É obrigatória a presença do dirigente/adulto responsável pelo grupo utilizador, sendo de sua incumbência:
 - a) Guardar as chaves;
 - b) Zelar pelo bom comportamento do grupo;
 - c) Todas as demais responsabilidades decorrentes da presença do grupo na Casa do Escuteiro nomeadamente o estipulado no ponto 4.
 6. Sempre que forem detetadas anomalias ou provocados danos nas instalações, deve ser prontamente informado o membro do Núcleo de S. Miguel responsável pela abertura e encerramento da Casa do Escuteiro.
 7. O silêncio deve ser às 0:00 horas e o ruído inerente ao normal desenrolar das atividades escutistas deve diminuir com o pôr-do-sol.
 8. A realização de fogo de conselho carece de autorização expressa, sendo, neste caso, indicado as condições e o local em que o mesmo será efetuado.
 9. A utilização da madeira existente em campo carece igualmente de autorização prévia, sendo neste caso indicadas as condições em que a mesma se processará.
 10. Na utilização simultânea da Casa do Escuteiro por mais do que um grupo, a gestão das áreas comuns (balneários, cozinha e refeitório) deve ser coordenada pelos responsáveis dos grupos, dentro do espírito de convívio e fraternidade escutista.
 11. Deve estar sempre presente a Lei e Princípios do Escutismo.
 12. O não cumprimento deste Regulamento poderá ter como consequência a não permissão de utilização em futuras solicitações.
 13. Para ajuda na manutenção e realização de melhorias na Casa do Escuteiro, são solicitadas contribuições financeiras (a serem pagas ao membro do Núcleo de S. Miguel responsável pela abertura e encerramento da Casa do Escuteiro), nomeadamente:
 - Edifício social€ 3,00 por elemento e por noite;
 - Quartos duplos € 15,00 por quarto e por noite;
 - Edifício de formação.....(a definir);
 - Espaço exterior..... (a definir consoante o fim a que se destina).
 14. A cedência das instalações em condições diferentes das constantes deste Regulamento carece da autorização expressa da Direção da Junta do Núcleo de S. Miguel.